



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

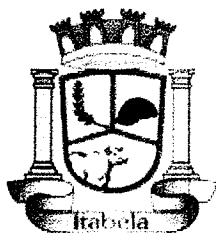


Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 24/07/2018 12:03:45  
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7d3141d7-a1b6-44f1-a228-3615b97daccb

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2018

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO RECARGA DE GÁS EM 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUs E DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE 12.000 BTUs, DA CÂMARA MUNICIPAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 01/2018



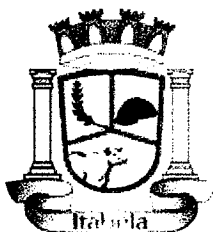
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
Nº 13-2018**

**Exercício: 2018**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 24/07/2018 12:03:45  
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7d3141d7-af1b6-44f1-a228-3615b97daccb



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa de Licitação:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Junho de 2018
<b>Do:</b>	1º Secretário		GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.		

Ao Ilmo Sr.

**ALEX ALVES VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**Órgão: Poder Legislativo:**

**Unidade: 101-Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

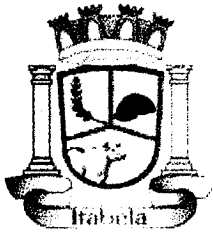
**Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

Atenciosamente,

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**

**1º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 24/07/2018 12:03:45  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.aspx> Código do documento: 7d3141d7-af1b6-44f1-a228-3615b97daccb

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

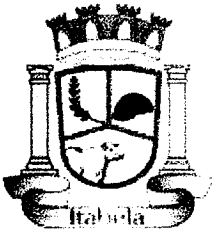
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Junho de 2018.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	1º Secretário	GIANCARLOS SANTOS MALACARNE	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços requisitados, determino a Comissão de Licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 24/07/2018 12:03:45  
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc>;seam Código do documento: 7d3141d7-41b6-44f1-a228-3615b97daccb

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Junho de 2018.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **propostas/orçamentos anexos**, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 24/07/2018 12:03:45  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7d3141d7-41b6-44f1-a228-3615b97daccb

**DOCUMENTOS**  
**ORÇAMENTO**

**JR AR CONDICIONADO**  
**Jocélio Rocha do Nascimento**

**EXERCÍCIO: 2018**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.985.074/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JR AR CONDICIONADO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV PEDRO ALVARES CABRAL</b>	NÚMERO <b>454</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>
UF <b>BA</b>	TELEFONE <b>(73) 8107-2383</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOCELIO1980@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **11:08:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JU  
1677  
Fl. PROJ.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 24/07/2018 12:03:45  
Verificar em: http://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 7d3141d7-41b6-44f1-a228-3615b97daccb

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÓC 29803684741		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSE RAYMUNDO DO NASCIMENTO	(mãe) SANTA FERREIRA ROCHA		
MASCIU EM (data do nascimento) 9/2/1982	IDENTIDADE nome 03729497003	Órgão emissor DETRAN	UF BA CPF (número) 008.996.335-01
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RUA PATAXOS			NÚMERO 242
COMPLEMENTO XX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 45848000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITABELA	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 027	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO ME			
(LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL			NÚMERO 454
COMPLEMENTO XX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 45846000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (abaixo da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ITABELA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) joceleio1982@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 28.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte e Oito Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4733900 Atividades Secundárias 4322302 4757100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 5/3/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21985074000102	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE OUTRA OF NIRE anterior XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Joceleio Rocha do Nascimento ME			
DATA DA ASSINATURA 12/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Joceleio Rocha do Nascimento		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO		AUTENTICO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Eletilda Maria Oliveira Port. nº 151483 02.02.17		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2017 SOB Nº. 97634015 Protocolo: 17546489-8, DE 17/01/2017 Empresa: 29 8 0368474 1 JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO ME Helio Portela Ramos SECRETÁRIO-GERAL	

Certifico o Registro sob o nº 97634015 em 02/02/2017  
Protocolo 175464898 de 30/01/2017  
Nome da empresa JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO ME NIRE 29803684741  
Este documento pode ser verificado em <http://regim.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 170946371909850  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO**  
**CNPJ: 21.985.074/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:11 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **E9C3.21DF.F1DE.E609**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20181101863

RAZÃO SOCIAL	
JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.692.042	21.985.074/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº1976618AEA**

CONTRIBUINTE: JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2342

CPF/CNPJ: 21.985.074/0001-02

ENDEREÇO: Avn PEDRO ALVARES CABRAL

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 24/04/2018 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 23/06/2018

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 1976618AEA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

**Certificação Digital: 1976618AEA**

*M. Santos*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21985074/0001-02  
**Razão Social:** JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO  
**Nome Fantasia:** JR AR CONDICIONADO  
**Endereço:** RUA PATAXOS 242 LOJA / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2018 a 05/07/2018

**Certificação Número:** 2018060610222359241845

Informação obtida em 18/06/2018, às 10:51:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.985.074/0001-02

Certidão n°: 149802313/2018

Expedição: 09/05/2018, às 11:19:54

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.985.074/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 24/07/2018 12:03:45  
Acesse em: http://e-tem.itabela.ba.gov.br/portal/tributos/assinatura/assinatura.do?comunicar=1&id=14147-24-18-186-144-12283-01-307261831

# ALVARÁ DE LICENÇA

**PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL**  
JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO

**NOME / FANTASIA**  
JR AR CONDICIONADO

**ENDEREÇO**  
Avn PEDRO ALVARES CABRAL, 454, CENTRO

**ATIVIDADE**  
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	INSCR. ANUAL	EPICMPP
2342	21.985.074/0001-02		

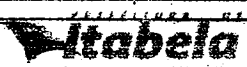
**RESTRIÇÕES**

**HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -**

1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL
2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

**OBSERVAÇÃO:** A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARA EM MULTA E PODERA OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTE ALVARÁ.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>VALORIDADE</b>
26/06/2018	31/12/2018



*Handwritten signature*  
CRA-BA Nº 24252  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
REGISTRO: Nº 022/17

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela - BA  
Email: departamentodetriputos@gmail.com

**PROVISO PLASTIFICAR**

1276080466

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

1276080466

**JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO**

CPF: 897.02.81-43

CPF: 008.996.335-01

JOSE FERREIRO DO NASCIMENTO

SANEA FERREIRA ROCHA

DATA EMISSÃO: 18/02/2018

DATA VENCIMENTO: 18/11/2005

*Handwritten signatures: Manoel, Manoel, Manoel*



A/C: Câmara Municipal de Itabela

### COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção e Limpeza dos aparelhos de condicionador ar 24.000 BTUS (incluindo reposição de gás)	02	R\$ 349,50	R\$ 699,00
02	Serviço de manutenção e limpeza dos aparelhos de condicionador de Ar 12000 BTUS (incluindo reposição de gás)	03	R\$ 267,00	R\$ 801,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 1.500,00</b>

Proposta validade por 60 dias

Itabela, Bahia 06 de Junho de 2018.

**JR AR CONDICIONADO  
JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO  
CNPJ Nº 20.796.038/0001-20**

**21.985.074/0001-02**  
JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO 00899633501  
Rua Pataxós, Nº 242 - Centro  
[CEP: 45.848-000 - Itabela/BA]

Rua pataxos, nº 242 – centro – itabela bahia cep nº 45848-000





# CLEAN

## AR CONDICIONADO

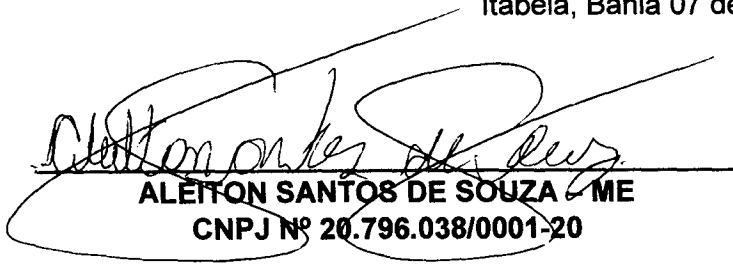
**Cliente:** Câmara Municipal de Vereadores de Itabela

### ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VLR.UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Serviço de manutenção e Limpeza dos aparelhos de condicionador ar 24.000 BTUS (incluindo reposição de gás)	02	R\$ 365,00	R\$ 730,00
2	Serviço de manutenção e limpeza dos aparelhos de condicionador de Ar 12000 BTUS (incluindo reposição de gás)	03	R\$ 270,00	R\$ 810,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 1.540,00</b>

Validade da proposta 60 dias corridos.

Itabela, Bahia 07 de Junho de 2018.

  
**ALEITON SANTOS DE SOUZA - ME**  
**CNPJ Nº 20.796.038/0001-20**

**20.796.038/0001-20**  
**ALEITON SANTOS DE SOUZA - ME**  
**Rua Almerindo Alves 16 - Centro**  
**CEP: 45.848-000 ITABELA - BA**

*Handwritten initials/signature*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Junho de 2018.
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

**Unidade:** 01.01.01 – Câmara Municipal

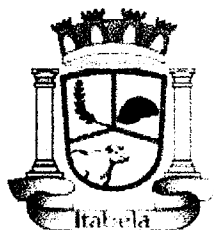
**Atividade:** 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 0

Atenciosamente,

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Departamento Contábil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 07 de Junho de 2018
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.		

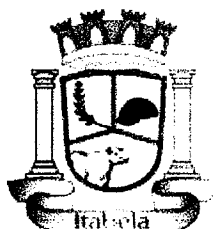
Ao Ilustríssimo Senhor  
**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta,

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 22-2018**, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus,, da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 13-2018** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 08 de Junho de 2018
<b>Do:</b>	Setor Jurídico		CAIO RODRIGUES SABAINI
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação		MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.		

## PARECER JURÍDICO Nº 22-2018

### I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Diretoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação para a prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “**JR AR CONDICIONADO – JOCÉLIO ROCHA DO NASCIMENTO**”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

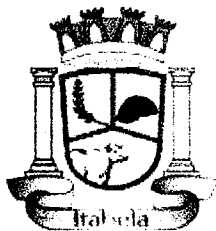
2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I) .....

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da Licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar representam custo razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara  
**OAB/BA N° 38.189**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

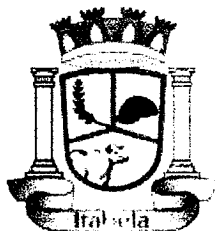
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Junho de 2018.
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		ALEX ALVES VIEIRA
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação		MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
<b>Objeto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Junho de 2018.
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>ã</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 22-2018**, que contém a proposta de contratação da empresa "JR AR CONDICIONADO –JOCÉLIO ROCHA DO NASCIMENTO", para prestação dos serviços referidos para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 22/2018, em anexo.

Atenciosamente,

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 13 de Junho de 2018
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.		

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

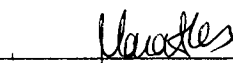
**OBJETO:** serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.

**PROPONENTE:** JR AR CONDICIONADO – JOCÉLIO ROCHA DO NASCIMENTO

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços requisitados para a Câmara Municipal, apresentados pela empresa “JR AR CONDICIONADO – JOCÉLIO ROCHA DO NASCIMENTO”.

#### CONCLUSÃO:

Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no Parecer Jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa “JR AR CONDICIONADO – JOCÉLIO ROCHA DO NASCIMENTO”, dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de Licitação.

  
 MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
 Presidente da comissão de Licitação

  
 ALEX SANTOS CRUZ  
 Membro da Comissão de Licitação

  
 MEURI APARECIDA VERONEZ  
 Membro da Comissão de Licitação

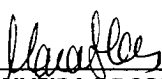


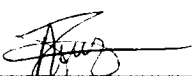
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	22-2018	Dispensa:	13-2018
Referência:	DISP13-2018	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Junho de 2018.

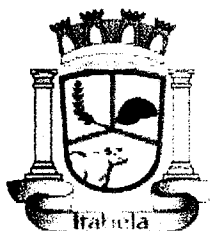
Aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2018, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal, apresentados pela empresa “JR AR CONDICIONADO – JOCÉLIO ROCHA DO NASCIMENTO”. Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Membro da Comissão de Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Junho de 2018

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 22/2018, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a prestação de “serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal”, da empresa “JR AR CONDICIONADO – JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **21.985.074/0001-02**, cujo contrato deverá ter o valor global de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## RATIFICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa de Licitação:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Junho de 2018

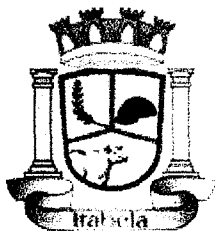
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 13-2018**, referente à contratação da empresa “**JR AR CONDICIONADO – JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO**”, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **ALEX ALVES VIEIRA**, para ratificação.

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário

**RATIFICO** a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à Dispensa de Licitação nº 13/2018 para contratação da empresa “**JR AR CONDICIONADO – JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO**”, para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 24/07/2018 12:03:45  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7d3141d7-a1b6-44f1-a228-3615b97dadcb

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Junho de 2018.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa "JR AR CONDICIONADO – JOCÉLIO ROCHA DO NASCIMENTO", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

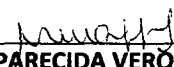
**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pelo Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "JR AR CONDICIONADO – JOCÉLIO ROCHA DO NASCIMENTO" para a prestação dos respectivos serviços para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
MEURI APARECIDA VERÓNEZ  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Junho de 2018

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "JR AR CONDICIONADO – JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO", estabelecida na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 454, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.985.074/0001-02, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 13/2018**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2018

**Processo Administrativo nº: 22-2018**

**Dispensa de Licitação nº: 13-2018**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: JR AR CONDICIONADO – JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO**

**Valor Global: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**

**Vigência: 18/06/2018 a 30/06/2018**


**Dotação:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

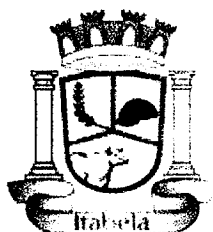
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2018

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

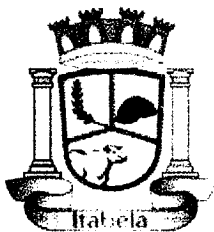
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Junho de 2018.

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 13/2018**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22-2018**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 13-2018**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: JR AR CONDICIONADO – JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO**  
CNPJ Nº: 21.985.074/0001-02

**OBJETO:** Serviços de de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus, da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 30/06/2018**

**DOTAÇÃO:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

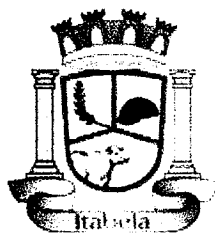
Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 18 de Junho de 2018.

*Mara Andree*  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
(Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2018

*Alex Alves Vieira*  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

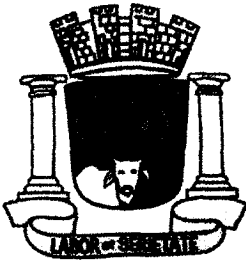
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	22-2018	<b>Dispensa:</b>	13-2018
<b>Referência:</b>	DISP13-2018	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Junho de 2018

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 22/2018**, da Empresa “**JR AR CONDICIONADO – JOCÉLIO ROCHA DO NASCIMENTO**”, referente a **Dispensa de Licitação nº 13-2018**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário





# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Segunda-feira - 18 de Junho de 2018 - Ano X - Nº 485

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Extrato para Publicação da Dispensa de Licitação nº 13-2018. Contratado: Jr Ar Condicionado – Jocelio Rocha do Nascimento.
- Extrato para Publicação do Resumo do Contrato da Dispensa nº 13-2018. Contratado: Jr Ar Condicionado – Jocelio Rocha do Nascimento.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0A4UMIS61DZ8E0ZYE4G6YG



## Dispensas de Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2018

**Processo Administrativo nº: 22-2018**

**Dispensa de Licitação nº: 13-2018**

**Espécie:** Prestação de Serviços

**Base legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Contratante:** Câmara Municipal de Itabela-Bahia

**Contratado:** JR AR CONDICIONADO – JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO

**Valor Global:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 18/06/2018 a 30/06/2018

**Dotação:**

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2018

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0A4UMIS61DZ8E0ZYE4G6YG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Resumos de Contratos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22-2018**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 13-2018**

**BASE LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO:JR AR CONDICIONADO—JOCELIO ROCHA DO NASCIMENTO**  
CNPJ Nº: 21.985.074/0001-02

**OBJETO:**Serviços de de limpeza e manutenção, incluindo recarga de gás em 02 (dois) aparelhos de ar condicionado split de 24.000 btus e de 03 (três) aparelhos de 12.000 btus,da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA: 18/06/2018 a 30/06/2018**

**DOTAÇÃO:**


UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 18 de Junho de 2018.

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2018

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0A4UMIS61DZ8E0ZYE4G6YG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL